

PONTA GROSSA

1ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa com atribuição para atuar extraordinariamente em casos de necessidade de serviço ou situação de urgência.

2ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa com atribuição para atuar extraordinariamente em casos de necessidade de serviço ou situação de urgência.

3ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa com atribuição para atuar extraordinariamente em casos de necessidade de serviço ou situação de urgência.

4ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa com atribuição para atuar extraordinariamente em casos de necessidade de serviço ou situação de urgência.

120908/2013

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul**Junta Comercial do Paraná - Jucepar****PORTARIA JCP/Nº106/2013**

O *Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, resolve:*

DESIGNAR

EVELYN LIMA BERNARDO DOS ANJOS, portadora do RG nº 7.276.160-0 - SESP/PR, servidora municipal, lotada na Prefeitura Municipal de Colombo, para atuar como **RELATORA SUPLENTE**, na Agência Regional de Colombo/PR, para proferir Decisões Singulares nos documentos relativos a **CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO e DISSOLUÇÃO de FIRMAS EMPRESÁRIAS, MICROEMPREENDEDORES, EIRELI, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, COOPERATIVAS, DECLARAÇÕES de MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994.**

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de **SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES** de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se e arquive-se

Curitiba, 10 de dezembro de 2013.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 189,00 - 120111/2013

Secretaria da Segurança Pública**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº 12.074.370-8**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2823/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 523/2013, tipo maior desconto, visando a aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel Comum) para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná do MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, no qual sagraram-se vencedoras, a sociedade empresária **LUCCA PETRO COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com os descontos de 9,10% (nove inteiros e dez centésimos por cento) para o Lote 01 e 12,10% (doze inteiros e dez centésimos por cento) para o Lote 02, e a sociedade empresária **COLOMBO & SILVA LTDA.**, com o desconto de 5% (cinco por cento) para o Lote 03, descontos estes que serão aplicados sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Assis Chateaubriand, até o valor total máximo de **R\$ 125.329,20 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 55).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.
III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 06 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

120488/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 12.110.931-0**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2814/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 457/2013, tipo maior desconto, visando a aquisição de combustível (Gasolina Comum e Etanol Comum) para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná do MUNICÍPIO DE VITORINO, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01 e 02 a sociedade empresária **MAFER COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com o desconto de 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) para ambos os lotes, descontos estes que serão aplicados sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Pato Branco, até o valor total máximo de **R\$ 16.606,80 (dezesesseis mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 45).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 06 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

120494/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 12.000.309-7**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2763/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 444/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando à aquisição de combustíveis (Etanol, Diesel Comum e Diesel S10) para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná do MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01,02 e 03 a sociedade empresária **FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com o desconto de **2% (dois por cento)** para cada lote, desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP, até o valor de **R\$ 172.102,80 (cento e setenta e dois mil, cento e dois reais e oitenta centavos)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital.

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 06 de dezembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

120500/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 12.110.929-8**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2764/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 540/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando à aquisição de combustíveis (Gasolina e Etanol) para abastecimento da frota de veículos oficiais da Polícia Militar do Paraná do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01 e 02 a sociedade empresária **AUTO POSTO SULINA LTDA.**, com o desconto de **2,1% (dois vírgula um por cento)** para ambos os lotes, desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP, até o valor de **R\$ 17.106,00 (dezesete mil cento e seis reais)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital.